



N.º 13/2013

Aquisição de Estrados para Tendas.-

Valor: € 32.590,00 Euros

Aos nove dias do mês de Maio de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural de Vila Chã, Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, pessoa colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de vinte e quatro de Abril de dois mil e treze;

Segundo: Orlando Agostinho Marques Fernandes Gomes, Titular do Cartão de Cidadão número 9322008, válido até 21/01/2014, emitido pelo Estado Português, contribuinte fiscal número 195637194, residente na Rua da Formiga, número um, Escudeiros, Município de Braga, em representação da empresa **Modelstand, Conceção e Montagem de Exposições, Lda.**, com o capital social de cento e

A
100

cinquenta mil euros, com sede no Parque Industrial Padim da Graça, Lote dez – 10.1, na cidade de Braga, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 505396971, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **7648-3618-0407**, subscrita em dezanove de Novembro de dois mil e oito e válida até dezoito de Novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho, de trinta de Abril de dois mil e treze, proferido no Concurso de Ajuste Directo número vinte e quatro de dois mil e treze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à **Sociedade Modelstand, Concepção e Montagem de Exposições, Lda.**, representada pelo segundo outorgante, a "**Aquisição de Estrados para Tendas**", o qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme Minuta do Contrato aprovada por seu despacho de seis de Maio de dois mil e treze:-----

Primeira: Que o fornecimento a titular por este instrumento é o constante do Convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **trinta e dois mil quinhentos e noventa euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de vinte e seis de Abril de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/070115 e com o compromisso número 824 de sete de Maio de dois mil




TQQ

e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quarta: O prazo de entrega do equipamento, será efectuado **dois dias** após a requisição emitida pela Câmara Municipal e recepcionada pela sociedade Adjudicatária, de acordo com a Proposta apresentada ;-----

Quinta: A Sociedade Adjudicatária deverá ser informada pelos serviços desta Câmara Municipal, de todas as canalizações, cablagens ou outros elementos que passem sob o solo, no local onde vai decorrer a montagem, e, ceder uma planta onde estejam assinalados os elementos descritos, não se responsabilizando aquela empresa pelos possíveis danos ocasionados por falta desta informação, de harmonia com a Proposta apresentada; -----

Sexta: O período de vigência deste contrato, corresponde previsivelmente, quer à entrega dos bens requisitados, quer ao cumprimento de todas as obrigações por parte do Adjudicatário, resultantes da sua Proposta, de harmonia com o ponto número três do Convite;-----

Sétima: Que o pagamento será efectuado, no prazo de **trinta** dias após a emissão da factura, a verificar-se sempre em data posterior à entrega do material, conforme a Proposta apresentada;-----

Oitava: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato, ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e

[Handwritten marks]

setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante foi dito, que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Memória Descritiva, Proposta, Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Braga, Certificados dos Registos Criminais dos Gerentes da empresa e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração número 6948351, emitida em vinte de Fevereiro de dois mil e treze, pelo Serviço de Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a Firma adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga 2, comprovativa de que a adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dois de Abril de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.-----

[Handwritten signature]

MODELSTAND
[Handwritten mark] Gerente

Maria Isabel Silvestre Maricano

